

Ind. 204



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2719/2013

16 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a contratação de 02 Agente de Combate e Endemias por um período de 03 meses no período de 06 de janeiro à 05 de abril de 2014, com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0006 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 - Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças

497 - Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 0863 Em 18/12/2013

da Página Nº 06 XXIII

PUBLICADO

JORNAL

Em 18/12/2013

ASSINATURA